

DECRETO Nº 003050/23 de 29 de Junho de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 127.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	127.000.00
------------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2023

ENIO BRAGA FERREIRA
Vice-Prefeito em Exercício

HAIANA CASTILHOS DA SILVA
Secretária de Administração e Fazenda